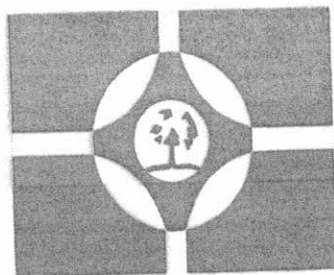
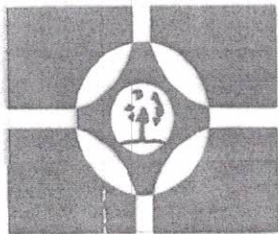


UTILIZAÇÃO DE PRÉDIO **PÚBLICO PELA S.M.S**



Prefeito Municipal: **VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO**
Secretário de Governo: **MARCÍDIO MOURA ARAÚJO**
Secretário de Administração: **FRANCIVAL DE ARAÚJO GONÇALVES**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 – Centro.
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.



PROJETO DE LEI nº 13 de 25 de Outubro de 2017.
LEI nº 12 de 27 de outubro de 2017.

A ordem do dia de hoje sairá
das sessões da Câmara Municipal
de Dom Expedito Lopes - PI
Em, 27 / 10 / 2017
[Assinatura]
Presidente da Câmara

*"Dispõe sobre a utilização de prédio público
pela Secretaria de Saúde do município de
Dom Expedito Lopes/PI para fim específico e
dá outras providências"*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES/PI, no uso de minhas atribuições e de acordo com as previsões da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, na forma desta lei e de acordo com o inciso XIV do art. 9º da Lei Orgânica do Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Expedito Lopes/PI utilizar o prédio público do Mercado "João Barbosa de Araújo" no bairro Codó para fim específico.

Art. 2º A utilização se destina a instalação e funcionamento da nova Unidade Básica de Saúde daquele bairro, haja vista a indisponibilidade de outro bem público para esse imprescindível escopo.

Art. 3º As despesas com a reforma do local, bem como com a instalação e operação da nova Unidade de Saúde serão decorrentes do orçamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde e outras receitas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

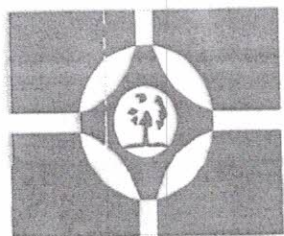
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em Quas Votações
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões
Em, 27 / 10 / 2017

[Assinatura]
VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal
Em, 30 / 10 / 2017
[Assinatura]

SANCIONADO
Em 31 / 10 / 2017
[Assinatura]
Valmir Barbosa de Araújo
Prefeito Municipal
CPF: 243.446.213-87



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 – Centro.
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa egrégia "Casa do Povo", o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a utilização de prédio público pela Secretaria de Saúde do município de Dom Expedito Lopes/PI para fim específico e dá outras providências.

A presente proposta visa possibilitar que a Secretaria Municipal de Saúde utilize o prédio público do Mercado "João Barbosa de Araújo" no bairro Codó para instalação, funcionamento e operação da nova Unidade Básica de Saúde daquele bairro.

Nessa linha e considerando que não existe outro prédio público disponível a esse escopo, bem como a impossibilidade de reforma e ampliação do atual local por ser tratar de imóvel privado locado a particular.

Urge consignar também que tal proposta encontra guarita na legislação vigente, em especial na Lei Orgânica do Município. SENÃO, VEJAMOS:

A ordem do dia de hoje sala
das sessões da Câmara Municipal
de Dom Expedito Lopes - PI
Em, 27 / 10 / 2017

Presidente da Câmara

"Art. 9º Compete ao município prover o que é de interesse local e do bem-estar de sua população, dentre outras as seguintes atribuições:

(...)

XIV – dispor sobre a administração, utilização, aquisição e alienação dos bens públicos;

Dessa forma, contamos com o apoio dessa Augusta Casa para apreciação e votação.

Aprovado em Dois Votações
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões
Em, 27 / 10 / 2017


VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SANCIONADO
Em 31 / 10 / 2017


Valmir Barbosa de Araújo
Prefeito Municipal
CPF: 243.446.213-87

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal
Em, 30 / 10 / 2017